



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 135, DE 5 DE MAIO DE 1949.

Autoriza a construção de prédio escolar na Vila Curuai e abre o respectivo // crédito.

A Câmara Municipal de Santarém estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de um prédio escolar na Vila de Curuai, distrito de Curuai, conforme projetos, especificações e // orçamentos elaborados pela Prefeitura.

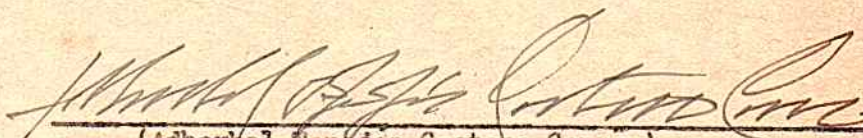
Art. 2º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 125.000,00 para ocorrer as despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida, assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 5 de maio de 1949.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
ARQUIVE-SE
16/7/1949
Benedicto Maranhão
/AF


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)
Prefeito Municipal